



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



SECMS 000096

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2025-OFD- A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-D ART. 75, INCISO II LEI 14.133/2021

À

Empresa: BAHIA LAB LTDA		
Endereço: RUA BENJAMIM VIEIRA COSTA, Nº 114, SÃO FRANCISCO, CEP 46.430-000, GUANAMBI-BA		
CNPJ: 23.177.572/0001-46	Telefone: (77) 99963-8441	E-mail: ba.manoel@hotmail.com
No Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0923 7	Conta: CC: 47759 - 1
Data da Proposta: 26.03.2025		Prazo da Proposta: 60 dias
Início da Entrega dos Produtos: 02.04.2025		Fim da Entrega dos Produtos: 01.07.2025
Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor: R\$ 26.149,50 (Vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)		

Solicitamos a Vossa Senhoria a prestação de fornecimento dos instrumentais abaixo discriminados observadas as especificações e demais condições constantes do Processo Administrativo nº 055/2025, Dispensa de Licitação 007/2025-D acima referenciada e à sua Proposta de Preços, após a ratificação da mesma.

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br Página 1 de 8

Coca Batista
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



008097

I – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, consoante ao Processo Administrativo nº 055/2025.

II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BETA HCG Soro/Urina 50 Testes	KIT	6	R\$ 95,50	R\$ 573,00
2	PCR SO LatexImuno - Látex 100 Testes	KIT	9	R\$ 65,50	R\$ 589,50
3	Proteínas Totais ou Proteínas Totais monoreagente método colorimétrico 1x250mL	KIT	3	R\$ 65,50	R\$ 196,50
4	Bobina de papel termossensível 50mm x 20m	UNID	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
5	Soro Anti-A 10mL	UNID	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
6	Soro Anti-B 10mL	UNID	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
7	Soro Anti-D 10mL	UNID	3	R\$ 58,50	R\$ 175,50
8	Tira P/ Urina Uri-Color 10 Áreas C/100T	KIT	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
9	TGP, método Cinético UV	KIT	9	R\$ 95,50	R\$ 859,50
10	Triglicerídeos enzimático (2X100mL)	KIT	9	R\$ 245,50	R\$ 2.209,50
11	Tubo Capilar S/Heparina C/500 Und	UNID	6	R\$ 38,50	R\$ 231,00
12	Tubo De Ensaio Vidro 12X75M	UNID	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
13	Tubo De Ensaio Vidro 13X100M	UNID	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
14	Ácido Úrico Enzimático (100mL) e Padrão – 3 mL	KIT	3	R\$ 72,50	R\$ 217,50
15	Uréia Enzimática ou Uréia 500 (250-500T) Bioclin ou similar	KIT	6	R\$ 165,50	R\$ 993,00
16	VDRL Pronto P/Us0 5mL	KIT	3	R\$ 85,50	R\$ 256,50

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br

Página 2 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proc. 055/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. 77 99827-6863

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000098

17	Albumina Líquida 200mL (2X100mL)	KIT	3	R\$ 65,50	R\$ 196,50
18	Amilase CNPG 60mL (2X30mL)	KIT	3	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
19	ASLO látexImuno- Látex 100 testes sem controle	KIT	3	R\$ 89,50	R\$ 268,50
20	Tubo de coleta plástico a vácuo com citrato de sódio 3,2% 1,8mL 13x75mm (pacote c/ 100 tubos)	PCT	6	R\$ 76,50	R\$ 459,00
21	Colesterol Total Enzimático (2X100mL)	KIT	12	R\$ 122,50	R\$ 1.470,00
22	Colesterol HDL Enzimático (1x25mL)	KIT	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
23	Creatinina Cinética, método Cinético colorimétrico	KIT	6	R\$ 72,50	R\$ 435,00
24	Fosfatase Alcalina Cinética, método Cinético UV	KIT	3	R\$ 122,50	R\$ 367,50
25	TGO, método Cinético UV	KIT	9	R\$ 95,50	R\$ 859,50
26	FR SO LatexImuno- Látex 100 testes sem controle	KIT	3	R\$ 62,50	R\$ 187,50
27	Glicose Enzimática (2x250mL)	KIT	6	R\$ 110,50	R\$ 663,00
28	Lâminas de vidro p/ microscopia 26,0 x 76,0 mm, fosca lapidada c/ 50 und.	PCT	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
29	Lamínula de vidro p/ microscopia 24x24mm c/100 und	CX	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
30	Líquido De Turck 500mL	UNID	3	R\$ 35,50	R\$ 106,50
31	Panotico Corante 3X500mL	KIT	3	R\$ 65,50	R\$ 196,50
32	Teste rápido para TROPONINA 20 - 25 Testes	KIT	3	R\$ 116,50	R\$ 349,50
33	CK- MB método Cinético	KIT	3	R\$ 455,50	R\$ 1.366,50
34	Tubo plástico (acrílico) de coleta a vácuo com gel separador 5ml 13x100mm (pacote c/100 tubos)	PCT	60	R\$ 92,50	R\$ 5.550,00
35	Tubo plástico (acrílico) de coleta a vácuo com EDTA K3 2ml 13x75mm (pacote c/100 tubos)	PCT	24	R\$ 65,50	R\$ 1.572,00
36	Tubo plástico (acrílico) de coleta a vácuo 2mL com Fluoreto de Sódio 13x75mm (pacote c/100 tubos)	PCT	18	R\$ 76,50	R\$ 1.377,00

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,

Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br

Página 3 de 8

Elder Fonseca Batista
Secretaria Municipal de Saúde
Porto Alegre, 20/05/2025

000093



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. 77 99827-6863

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



37	Kit destinado à determinação de Bilirrubina Direta e Total em amostras de soro; Método: Dimetilsulfóxido. Apresentação: RBD 1x250 - RBT 1x250 - RNI 1x13 OU SIMILAR PARA AUTOMAÇÃO	KIT	3	R\$ 105,50	R\$ 316,50
VALOR TOTAL				R\$ 26.149,50	

III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.333/21, a contratante deverá:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições solicitadas;
- b) Prestar informações que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos elencados nas especificações constantes nesta ordem;
- d) Conferir os serviços no ato da entrega;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
- f) Efetuar o pagamento da (s) notas (s) fiscal (s) / fatura (s) da contratada.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, a contratada deverá:

- e) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- f) A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ordem, com perfeição e acuidade.

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,

Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br

Página 4 de 8

Elder
Secretaria Municipal de Saúde
PORT 05/2025



000100

- g) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- h) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto

V - DO PAGAMENTO

Executado o serviço, a **CONTRATADA** protocolará a Nota Fiscal / Fatura perante a **CONTRATANTE** devidamente preenchida.

Caso a Nota Fiscal / Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção.

A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta ordem correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
02.05.01	2087 – Manut. das Ações de H. de P. P. Maternidade	3.3.90.30.00 – Material de consumo	15001002 16000000
	2031 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 – Material de consumo	15001002 16000000
	2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica	3.3.90.30.00 – Material de consumo	15001002 16000000

VII - FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução da ordem de fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.2. O fiscal da ordem de fornecimento anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ordem de fornecimento,

0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- 7.3. O fiscal da ordem de fornecimento informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. Fica designado o servidor comissionado da CONTRATANTE para gestão e fiscalização, conforme determinado na Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama – BA.

VIII - DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os produtos que constituem o objeto deste contrato deverão ser entregues em conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Buritirama - BA.

IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- m) Der causa à inexecução parcial desta ordem de serviços;
- n) Der causa à inexecução parcial da Ordem de Fornecimento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- o) Der causa à inexecução total da ordem de serviços;
- p) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- q) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- r) Não celebrar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- s) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ordem de Fornecimento sem motivo justificado;
- t) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ordem de serviços;
- u) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ordem de serviços;
- v) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- w) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br

Página 6 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BURITIRAMA - BA
Port 45 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000102

- x) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- v) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ordem de fornecimento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- viii) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de cinco (cinco) dias;
- (2) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ordem de serviços, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (a) O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ordem de Fornecimento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

18.3. Todas as sanções previstas nesta Ordem de Fornecimento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

18.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

18.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br **Página 7 de 8**

Elder Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde
16/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. 77 99827-6863
Avenida Buri, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000103

Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

- 18.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) As peculiaridades do caso concreto;
 - h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 18.7. A personalidade jurídica do prestador de serviços poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ordem de Fornecimento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o prestador de serviços, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 18.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Av. Coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br **Página 8 de 8**

Elisângela Batista
Secretaria Municipal de Saúde
Port 05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000104

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

18.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Esta Ordem de Fornecimento substituiu o Contrato Administrativo conforme disposto no Art. 95, Inciso I da Lei 14.133/21.

Buritirama – BA, 01 de abril de 2025.

Elder Fonseca Batista
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2025

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, estando ciente das condições de entrega dos produtos aqui estabelecidos.

_____, 01 de abril de 2025.

BAHIA LAB LTDA
Fornecedor

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 01/04/2025 07:57:41

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 23.177.572/0001-46

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

0100105